- LEI Nº 441, de 12 de Novembro de 1963.

Autoriza aquisição de livros.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para a Bibliotéca Municipal,podendo,com a aquisição de livros,despender até a importância de Cr$50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros);

Art.2º - Para atender à despesa autorizada no artigo anterior,será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1964,sob o Código -8-33-2;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964);

Mando,portanto,a tôdas as autoridades e a - quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 12 dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada.Livro n.II.Fls._____
Silva Júnior-Sec.